

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inciso VII, art. 128, §5º, inciso I, alínea b e art. 129, §4º, da Constituição Federal; art. 10, inciso VI, art. 15, inciso VIII e art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI, art. 26, inciso VIII, art. 100 e art. 143, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006;
 CONSIDERANDO que em sua 21ª Sessão Extraordinária/2011, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, à unanimidade de votos, decidiu pela procedência do Pedido de Remoção Compulsória do Promotor de Justiça E. B. L., com fulcro no Princípio da Supremacia do Interesse Público;
 CONSIDERANDO ainda que em sua 21ª Sessão Extraordinária/2011, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, à unanimidade de votos, também decidiu pela remoção compulsória do Promotor de Justiça E. B. L. para a Promotoria de Justiça de Tucumã, com base no que dispõe o art. 44, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
 REMOVER COMPULSORIAMENTE, o Promotor de Justiça E. B. L. da Promotoria de Justiça de Altamira, para que passe a prover o cargo de Promotor de Justiça de Tucumã, a contar do dia 10/1/2012.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de Janeiro de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício
PORTARIA Nº 51 / 2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,
R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Promotor de Justiça, Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público IVANILSON PAULO CORREA RAIOL, Matrícula nº 999.393, C.P.F. 173.454.302-78, desta Capital ao município de Abaetetuba (PA), no dia 17/1/2012, a fim de realizar inspeção extraordinária na Promotoria de Justiça daquele município.
 II - CONCEDER 1/2 (meia) diária ao Promotor de Justiça.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 052/2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/12-CONSEP, de 3/1/2011, protocolizado sob o nº 636/2012,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS e o Promotor de Justiça WILSON PINHEIRO BRANDÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de Janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 054/2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2010, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará e o Movimento Republicano de Emaús, por meio do Centro de Recondicionamento de Computadores-CRC-Pará/Emaús, cujo objeto consiste no reaproveitamento de equipamentos, componentes e resíduos sólidos elétricos e eletrônicos de máquinas "caça-níqueis", apreendidas durante ações de combate e repressão ao crime organizado consiste na prática de jogos de azar, por meio de reaproveitamento de equipamentos, componentes e resíduos sólidos elétricos e eletrônicos das referidas máquinas para posterior uso na composição de equipamentos eletrônicos de informática a serem de doação de computadores recondicionados aprovados juntos ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão em conformidade com os objetivos do programa brasileiro de Inclusão Digital.
 CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 001/2010-MP/PGJ-CGMP, de 23 de junho de 2010, expedida aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, com atribuição no Juizado Especial Criminal, no sentido de adotarem providências jurídicas nos autos dos processos judiciais que se apure a contravenção penal consistente na conduta de estabelecer ou explorar jogos de azar, para que viabilizem o alcance da finalidade do Termo de Cooperação supramencionado.
 CONSIDERANDO que nas reuniões ocorridas nos dias 28 de setembro e 4 de outubro de 2011, sobre o Planejamento e Acompanhamento dos Planos de Atuação dos Centros de Apoio Operacional, foi atribuída ao Centro de Apoio Operacional Criminal a coordenação do Grupo de Trabalho Estadual "Caça-Níqueis".
 CONSIDERANDO, o dever institucional do Ministério Público de defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, assim como de zelar pelo efetivo respeito por parte dos poderes públicos aos direitos assegurados nas Constituição e nas leis (art. 127, caput e art. 129, II da Constituição).
R E S O L V E:

I - CRIAR Grupo de Trabalho Estadual "Caça-Níqueis", com intuito de dar finalidade útil aos equipamentos eletrônicos utilizados em operações criminosas e apreendidos em ações de combate e repressão a prática de jogos de azar, capitulados no art. 50 da Lei de Contravenção Penal (Decreto-Lei 3.688/41), após decisão judicial de perdimentos de bens. Visando, assim, promover o reaproveitamento de tais equipamentos para uso didático-pedagógico e doação dos mesmos às instituições responsáveis por implementar a Política Social de inclusão digital.
 II - DESIGNAR o Centro de Apoio Operacional Criminal responsável pelo Grupo Estadual "Caça-Níqueis";
 III - NOMEAR os integrantes do referido Grupo a seguir designados:
 - Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal;
 - Parceiros: GEPROC e as Promotorias de Justiças Criminais;
 - Apoio do Centro de Apoio Operacional Criminal;
 - Apoio Técnico do Grupo Técnico Interdisciplinar.
 IV - O Grupo de Trabalho Caça-níqueis funcionará por tempo indeterminado.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de Janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 065/2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público,

assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Paragominas,
R E S O L V E:
 SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, estabelecidas pela Portaria nº 1539/2011-MP/PGJ, de 11/4/2011, no período de 8/9 a 7/10/2011, para gozo oportuno.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de Janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 066/2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nos Centros de Apoio Operacional Cíveis,
R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, estabelecidas pela Portaria nº 5698/2011-MP/PGJ, de 19/12/2011, no período de 28/11 a 6/12/2011, a contar de 2/12/2011 e autorizar o gozo de 5 (cinco) dias restantes no período de 12 a 16/12/2011.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de Janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 067/2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça LICURGO MARGALHO SANTIAGO, 30 (trinta) dias restantes de férias, referentes ao 2º período do exercício 2011/2012, e autorizar o gozo no período de 1º/2 a 1º/3/2012.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de Janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 92/2012-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de São Félix do Xingu, Dr. Alan Pierre Chaves Rocha, protocolizado sob o nº 1837/2012,
R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de São Félix do Xingu, Dr. ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, para representar o Ministério Público Estadual junto ao Município de São Félix do Xingu, objetivando a assinatura de Termo de Doação do imóvel localizado naquela cidade, na Quadra 01, na Travessa Estevão Tavares de Oliveira, constituído pelos lotes 05 e 07, podendo praticar todos os atos ao bom e fiel cumprimento da presente delegação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de Janeiro de 2012.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331852
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 330981
PORTARIA: 026/2012-SGJ

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBROS. Fundamento Legal: CONVÊNIO 003/2009, DE 19/7/2009. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 333089/ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA (CABO PM) / 6.5 diárias (Completa) / de 21/12/2011 a 29/12/2011<br
 Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 Número de Publicação: 331773
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO
 DEZEMBRO/2011
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011
 LDO, art. 53

R\$1.000,00

R e g i m e	Cargos	Qtde	Vencimento / Salários	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			O u t r a s Vantagens	Total
				Gratificação	Pessoais	Outras		
Lei Orgânica								
	Superior	317	6.318.881,97	6.703.401,57	247.595,73	5.005.508,00	0	18.275.387,27
	PROCURADOR DE JUSTICA	30	723.528,60	774.412,28	146.353,99	995.901,28	0	2.640.196,15
	PROMOT. JUSTICA 1a.	106	1.863.665,50	2.021.309,17	0	393.053,81	0	4.278.028,48
	PROMOT. JUSTICA 2a.	91	1.777.709,57	1.872.518,99	17.323,50	1.343.193,45	0	5.010.745,51
	PROMOT. JUSTICA 3a.	90	1.953.978,30	2.035.161,13	83.918,24	2.273.359,46	0	6.346.417,13
	Totais da Lei Orgânica	317	6.318.881,97	6.703.401,57	247.595,73	5.005.508,00	0	18.275.387,27
RJU								
	Superior	57	181.122,94	704.883,24	130.379,60	125.206,22	106.716,00	1.248.308,00
	ADMINISTRADOR	1	2.335,03	6.797,16	231,16	420,3	1.888,00	11.671,65
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	2.335,03	10.010,49	1.387,00	420,3	988	15.140,82

ARQUITETO	1	4.609,07	18.690,75	5.657,99	1.049,19	1.888,00	31.895,00
ASSISTENTE SOCIAL	17	43.351,65	159.844,97	23.959,18	21.302,62	32.096,00	280.554,42
BACHAREL EM DIREITO	3	7.699,20	24.818,70	1.270,35	2.560,31	5.664,00	42.012,56
BIBLIOTECONOMISTA	2	7.815,57	38.974,01	6.189,92	32.505,66	3.776,00	89.261,16
CONTADOR	2	4.675,67	28.469,75	12.186,17	1.512,54	3.776,00	50.620,13
ECONOMISTA	1	2.335,03	6.902,97	231,16	2.038,47	1.888,00	13.395,63
ENGENHEIRO	3	12.887,89	69.117,34	17.005,98	18.420,77	5.664,00	123.095,98
MEDICO	4	24.706,20	96.141,09	22.238,27	11.303,23	7.552,00	161.940,79
ODONTOLOGO	6	23.273,16	88.620,26	18.580,98	5.766,36	11.328,00	147.568,76
PSICOLOGO	15	42.764,41	149.773,22	21.210,28	27.486,17	28.320,00	269.554,08
SOCIOLOGO	1	2.335,03	6.722,53	231,16	420,3	1.888,00	11.597,02
Médio	323	645.490,81	1.484.124,85	305.365,40	343.204,24	599.682,34	3.377.867,64
AUX. ADMINISTRACAO	313	621.513,55	1.434.720,29	293.065,59	336.772,10	580.802,34	3.266.873,87
AUX. ENFERMAGEM	7	16.111,72	28.790,13	3.734,68	5.197,77	13.216,00	67.050,30
PROG. DE COMPUTADOR	3	7.865,54	20.614,43	8.565,13	1.234,37	5.664,00	43.943,47
Fundamental	279	400.238,06	889.940,56	115.264,33	134.222,73	526.002,05	2.065.667,73
AUX. DE MANUTENCAO	20	24.165,48	53.593,58	4.498,25	7.253,66	37.760,00	127.270,97
AUX. SERV. GERAIS	148	162.558,60	351.650,31	39.722,22	47.725,40	279.424,00	881.080,53
MOTORISTA	50	96.196,55	250.392,47	44.074,78	45.202,21	94.400,00	530.266,01
OF. SERV. AUXILIAR	46	90.715,19	193.850,09	21.852,48	27.298,32	86.886,05	420.602,13
OP. TELECOMUNICACAO	15	26.602,24	40.454,11	5.116,60	6.743,14	27.532,00	106.448,09
Totais do RJU	659	1.226.851,81	3.078.948,65	551.009,33	602.633,19	1.232.400,39	6.691.843,37

Cedidos								
Superior								
ADMINISTRADOR	1	2.223,87	18.156,41	7.992,75	833,03	1.888,00	31.094,06	
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.223,87	11.743,78	2.421,78	400,29	1.888,00	18.677,72	
ENGENHEIRO	3	7.332,45	31.214,42	3.145,61	1.319,82	5.664,00	48.676,30	
MEDICO	3	15.244,56	54.113,75	8.552,19	6.602,57	5.664,00	90.177,07	
Médio	6	10.268,82	23.119,70	3.629,59	1.927,82	11.328,00	50.273,93	
AUX. ADMINISTRACAO	6	10.268,82	23.119,70	3.629,59	1.927,82	11.328,00	50.273,93	
Totais do Cedidos	14	37.293,57	138.348,06	25.741,92	11.083,53	26.432,00	238.899,08	

Cargo Com/ FG								
Totais								
ASS.VINC.SERVICO.PUB	8	44.325,47	136.293,19	25.972,13	23.009,69	14.104,00	243.704,48	
ASSESSOR MILITAR	8	21.038,45	56.225,83	7.397,46	6.575,19	13.100,00	104.336,93	
ASSESSOR SEM VINC	69	362.629,28	984.337,52	65.801,62	106.148,64	121.472,00	1.640.389,06	
ASSESSOR VINCULO MP	20	76.076,70	423.491,40	61.974,65	54.440,93	36.360,00	652.343,68	
CH ATIVIDADE AUXILIAR	3	5.170,39	20.099,98	3.062,13	2.496,04	5.664,00	36.492,54	
CH DIVISAO	19	52.094,99	298.058,21	54.226,97	36.119,11	35.872,00	476.371,28	
CH SERVICO	8	17.944,93	70.600,50	9.148,25	16.049,35	15.104,00	128.847,03	
CH UNID APOIO	7	13.459,50	34.689,40	4.309,49	7.605,44	13.216,00	73.279,83	
CH UNIDADE DE APOIO	22	52.644,89	233.209,96	39.646,97	32.153,78	41.913,77	399.569,37	
CORPO OP MILITAR	115	118.385,13	128.128,85	18.696,81	6.742,62	197.500,00	469.453,41	
DIRETOR	7	18.575,81	161.453,11	25.592,00	32.276,30	13.216,00	251.113,22	
MOTORISTA PGJ	1	2.344,42	11.568,21	2.155,47	3.331,18	1.888,00	21.287,28	
SECRETARIO	18	39.022,52	176.746,34	21.359,53	22.962,61	33.984,00	294.075,00	
Totais do Cargo Com/ FG	305	823.712,48	2.734.902,50	339.343,48	349.910,88	543.393,77	4.791.263,11	
Totais do ATIVO	1295	8.406.739,83	12.655.600,78	1.163.690,46	5.969.135,60	1.802.226,16	29.997.392,83	

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO DEZEMBRO/2011

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011
 LDO, art. 53

R\$1.000,00

R e g i m e	Cargos	Qtde	Vencimento / Salários	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			O u t r a s Vantagens	Total
				Gratificação	Pessoais	Outras		
Inativos								
	Superior	72	1.393.344,32	1.534.318,95	151.796,69	1.972.406,42	1.200,00	5.053.066,38
	ADJ 1a. INATIVO	3	17.581,77	17.581,77	0	23.231,00	0	58.394,54



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE